



### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.785, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**Declara Luto Oficial nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal pelo falecimento de Lamartine Figueiredo Costa, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento de Lamartine Figueiredo Costa no dia 08 de maio de 2022;

CONSIDERANDO sua forte atuação no município de Corumbá, sendo na Câmara de Vereadores e Poder Executivo Municipal, atuando em diversas áreas, sobretudo na assistência social e na saúde pública do município;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Corumbá, tendo em vista o falecimento de Lamartine Figueiredo Costa, ocorrido no dia 08 de maio de 2022.

Parágrafo único. As bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

#### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo - 4514/2021. Tomada de Preço nº 08/2021 Contrato Administrativo Nº 053/2021 - SMASC. Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Assistência

Social e Cidadania: Contratação de Empresa para realizar reparos e pintura do imóvel, onde funciona a Casa dos Conselhos, Rua Antônio Maria, nº 1000 - Centro, Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 90(noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4514/2021 - Tomada de Preços nº 008/2021. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/05/2022

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania / LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.292 de 19/11/2021, Pág. 01

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 17365/2020, Concorrência nº 007/2020, Contrato 019/2020.

Onde se lê: "...Reajuste contratual referente ao segundo período (agosto/2021 a julho/2022), pelo índice contratual correspondente..."

Leia se: "...Reajuste contratual referente ao segundo período (maio/2021 a maio/2022), pelo índice contratual correspondente..."

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.404 de 06/05/2022, Pág. 2;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 9.899/2022, Contrato 007/2022.

Onde se lê: "Vigência: 12 (doze) meses"

Leia se: "Vigência: 01 (um) mês"

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6998/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.940.459/0001-29.

OBJETO:O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para realizar



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



reforma e readequação do condomínio dos idosos, no município de Corumbá-MS, de acordo com as especificações do edital da tomada de preços nº 03/2022 e seus anexos contidos no processo administrativo nº 6998/2021, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a proposta de preços da contratada, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos, independente de sua transcrição.

**VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do contrato poderá ser de 8 (oito) meses contados da emissão da ordem inicial de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57 da lei n 8666/93 e suas alterações posteriores.

**PAGAMENTO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 497.693,44 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
42.94 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA  
08.244.0101.8661 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**PAGAMENTO:** Os pagamentos dos serviços decorrentes da execução da obra/ serviço desta licitação serão efetuados em conformidade com o cronograma físico-financeiro até o 30º (trigésimo) dia data da medição, mediante apresentação da respectiva documentação da Nota Fiscal/Fatura, juntada à planilha dos serviços executados que serão devidamente vistoriadas e atestadas pela SISP, após a liquidação das despesas nos termos da lei nº 4.320/64 (art. 62 e 63) e Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00 (LRF) e também que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art.73, inciso II, alíneas "a" e "b" da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 09 de Maio de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Prestadora de Serviço Nascimento Ltda Me.

Extrato: Termo De Ratificação, Adjudicação E Homologação.

Processo nº 2.831/2021 - SMS. Credenciamento nº 04/2021/SMS

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa: M. A. M. SOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 44.968.406/0001-38 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Codigo	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	5040	R\$ 554.400,00

Corumbá-MS, 03 de maio de 2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços nº 06/2022 - Processo Administrativo nº 16.288/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR À DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER E ALOJADO EM ABRIGO PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO DE CORUMBÁ, LOCALIZADO NA RUA AMÉRICA, ENTRE AS RUAS XV DE NOVEMBRO E SETE DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 391.400,90 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos reais e noventa centavos).

Corumbá/MS, 10 de maio de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº



2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Processo nº 6936/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCOS SOCIAL.

Recebimento das Propostas: do dia 16/05/2022 às 08:00h ao dia 26/05/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de maio de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 10 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e JOÃO PEDRO VALLADÃO DE PAULA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 470.412.818-09.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000

Data da assinatura: 11/04/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de saúde e o Sr. João Pedro Valladão De Paula.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e GLADSTONE CESAR MEDINA SIQUEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 693.049.711-87.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000

Data da assinatura: 11/04/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de saúde e o Sr. Gladstone Cesar Medina Siqueira.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e JOÃO PAULO DE SOUZA RAINHA, inscrita no CPF sob nº 406.100.468-96.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde



**- PROCIDADÃO Corumbá.**

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000

Data da assinatura: 11/04/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de saúde e o Sr. João Paulo De Souza Rainha.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e GUILHERME LOBO DE SIQUEIRA, inscrita no CPF sob nº 430.048.608-56

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.

Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000

Data da assinatura: 11/04/2022

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de saúde e o Sr. Guilherme Lobo De Siqueira.

**Extrato da Carta Contrato nº 005/2022/FUNEC**

Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEGEPLAN- Pregão Eletrônico: 009/2022 - Processo Licitatório nº 30.471/2021 - Processo Executor nº 8.968/2022/FUNEC  
Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.024.068/0001-67.

Objeto: Referente a despesa com aquisição de material de consumo, tipo AÇUCAR, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá pelo período de 04 (quatro) meses. .

VALOR: R\$ 221,25 (duzentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de empenho nº 095/2022, de 04 de abril de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0101.4170 - Gerenciamento Da Fundação de esportes de Corumbá - 33.90.30.07 - GENEROS ALIMENTICIOS. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 02/05/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2022, processo nº 25652/2021, tendo como objeto aquisição de galões para armazenamento de combustível com vistas ao atendimento às demandas do Núcleo de Transporte Escolar. Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 2 de R\$ 7.500,00.

Data da assinatura 06/05/2022.

Corumbá, 10 de maio de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município de Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços nº 07/2022- Processo Administrativo nº 13.139/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SEDE DO ECOPEARQUE CACIMBA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$ 1.388.508,94 (Um milhão trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

Corumbá/MS, 10 de maio de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

**Aviso de Licitação.**

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2022 - Processo nº 30440/2021.

Objeto: Aquisição de filtros, óleos, filtros de ar e lubrificantes, para atender a demanda de veículos da Frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das Propostas: do dia 16/05/2022 às 08:00h ao dia 26/05/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 26 de maio de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 10 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

**Aviso de Licitação com 2 adendo**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2021 - Processo nº 8.336/2021.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal.

Recebimento das propostas: 13/05/2022, às 08h00 ao dia 25/05/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 18 de maio de 2022 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 10 de maio de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

**Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 38/2022 - Processo nº 19355/2021

Órgão: Registro de Preços para aquisição de mobiliários adaptados (cadeiras e mesas escolares) para atendimento dos estudantes com deficiência (física/motora/múltipla), matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Empresas vencedoras valor total: R\$85.000,80 (oitenta e cinco mil reais e oitenta centavos): SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 4 no valor total de R\$9.838,80 (nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI (26328458000168) com os lotes: 3 e 7 no valor total de R\$15.978,00 (quinze mil e novecentos e setenta e oito reais). NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 1, 2 e 5 no valor total de R\$59.184,00 (cinquenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais).

Item fracassado: 6

CORUMBÁ - MS, 10 de maio de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

**Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 43/2022 - Processo nº 2926/2021

Órgão: Contratação de empresa especializada no serviço de impressão de provas para atender a ação educativa da SEMED

Empresas vencedoras valor total: R\$17.790,00 (dezessete mil e setecentos e noventa reais): GRÁFICA CS EIRELI - EPP CNPJ 10651441000107 com o lote: 1 no valor total de R\$17.790,00 (dezessete mil e setecentos e noventa reais).

CORUMBÁ - MS, 05 de maio de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**RESOLUÇÃO n.º 086 de 09/05/2022**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.745/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.745/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 11/05/2022, conforme CI 558/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09/05/2022.

Assina: EDUARDO AGUILAR IUNES - Secretário Municipal De Gestão e Planejamento

Corumbá, MS, 09 de maio de 2022.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 083/2022.****AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **YURY OJOPI GAONE**, matrícula 3908-1, Analista de Gestão Governamental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 27/06/1991 a 07/04/1992, de 01/01/1985 a 28/02/1986, de 01/04/1986 a 30/09/1986, de 01/11/1986 a 31/05/1988, de 01/08/1988 a 31/08/1989, de 01/11/1989 a 30/11/1990, de 01/02/1991 a 31/05/1991, de 01/10/1983 a 31/12/1984, que corresponde a 07(sete) ano(s), 09(nove) mês(es) e 11(onze) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 11/02/2022, anexada ao processo n° 4298/2022 de 14/02/2022.

Corumbá, MS, 09 de maio de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 084/2022.****AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOACIR DA CONCEIÇÃO**, matrícula 5785-1, Técnico de Atividades Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição à Marinha do Brasil- MB, do período de 01/02/1992 a 01/02/1993, que corresponde a 01(um) ano(s), 00(zero) mês(es) e 00(zero) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 22/06/2021, anexada ao processo n° 4888/2022 de 18/02/2022.

Corumbá, MS, 09 de maio de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 085/2022.****AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **LUCIANE DE JESUS VELASQUEZ**, matrícula 9475-16, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 16/09/2013 a 20/12/2013, de 03/02/2014 a 05/07/2014, de 22/07/2014 a 23/12/2014, de 23/02/2015 a 01/06/2015, de 26/06/2015 a 04/07/2015, de 21/07/2015 a 09/12/2015, de 22/02/2016 a 08/07/2016, de 26/07/2016 a 09/12/2016, de 09/02/2017 a 07/07/2017, de 25/07/2017 a 19/12/2017, de 15/02/2018 a 13/07/2018, correspondem a 03(três) ano(s), 09(nove) mês(es) e 11(onze) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 23/04/2021, anexada ao processo n° 5779/2022 de 25/02/2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 087/2022.****AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **HERIBERTO VIVAN**, matrícula 5048-1, Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de seu tempo de contribuição no Exército Brasileiro- 17° Batalhão de Fronteira, do período de 17/01/1973 a 29/11/1973, que corresponde a 00(zero) ano(s), 10(dez) mês(es) e 12(doze) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 01/02/2022, anexada ao processo n° 6298/2022 de 04/03/2022.

Corumbá, MS, 09 de maio de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 088/2022.****AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOAO VILLA**, matrícula 1588-1, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 01/09/1979 a 20/06/1991, de 01/07/1976 a 31/10/1976, de 01/12/1976 a 31/12/1976, de 01/01/1977 a 28/02/1977, de 01/03/1977 a 31/03/1977, que correspondem a 12(doze) ano(s), 05(cinco) mês(es) e 20(vinte) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 10/06/2021, anexada ao processo n° 8498/2022 de 22/03/2022.

Corumbá, MS, 09 de maio de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 089/2022.****AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **SIDNEY SOARES**, matrícula 3401-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de seu tempo de contribuição à Marinha do Brasil- MB, do período de 06/03/1995 a 30/05/2000, que corresponde a 05(cinco) ano(s), 02(dois) mês(es) e 24(vinte e quatro) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 19/11/2020, anexada ao processo n° 9050/2022 de 28/03/2022.

Corumbá, MS, 09 de maio de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**



**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 090/2022.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ELENIL FATIMA DE SENA**, matrícula 5441-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, dos períodos de 01/09/1993 a 31/12/1994, de 01/04/1995 a 31/12/1996, de 03/03/1997 a 31/12/1997, correspondem a 03(três) ano(s), 10(dez) mês(es) e 23(vinte e três) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02/02/2022, anexada ao processo nº 9843/2022 de 05/04/2022.

**Corumbá, MS, 09 de maio de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 091/2022.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **ANTONIO TADEU DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 1460-1, Cirurgião-dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 05/06/1997 a 04/06/1999, de 12/07/1999 a 03/07/2000, que correspondem a 02(dois) ano(s), 11(onze) mês(es) e 22(vinte e dois) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 01/04/2022, anexada ao processo nº 11460/2022 de 20/04/2022.

**Corumbá, MS, 09 de maio de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**FUNPREV**

**ATO Nº 020/2022**

**Concede ao Sr ALADIO DA SILVA PAULA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Conceder ao Sr. ALADIO DA SILVA PAULA, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO CLASSE D-H, NÍVEL II** do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-H, NÍVEL II.**

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 29 de Abril de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar Iunes - Seretario Municipal de Gestao e Plenejamnemto
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Beneficios

**ATO Nº 021/2022**

**Concede a Srª MARIA CLARICE SERVISION Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Conceder a Srª. MARIA CLARICE SERVISION, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO CLASSE D-C, NÍVEL II** do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II.**

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 29 de Abril de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar Iunes - Seretari Municipal de Gestao e Plenejamnemto
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Beneficios

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 05/42/2021**  
**Processo nº 5848/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.**

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, nome de candidatos que foram convocados para a entrega de documentos e assinatura do contrato mas não compareceram, portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento dos próximos candidatos (a) do processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para comparecer na Secretaria Municipal na Rua Dom Aquino- n.º 882 - Centro, **no dia 13/05/2022**, com toda a documentação exigida para a assinatura do contrato, (originais e cópias). Os (a) candidatos (a) deverão comparecer, impreterivelmente na data e horário definido, mediante termos e condições constantes neste Edital.

**GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
GREICE ELLEN MORAES GONÇALVES	16.º - Não compareceu

**TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL II - ORIENTADOR SOCIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
LILIA DARA DE BARROS PEREIRA	28.º - Não compareceu

**CONVOCAÇÃO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/Data e horário para entrega de documentos
DANIELA WINKLER DA COSTA E SILVA	17.º - 13/05/2022 - 08h

**TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL - ORIENTADOR SOCIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/Data e horário para entrega de documentos
WANIA REGINA ARANDA DA SILVA	29.º - 13/05/2022 - 8h30m

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:



- a - Registro Geral de Identidade - RG;
  - b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (ATUALIZADO)
  - c - Título de Eleitor;
  - d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
  - e - Cadastramento no PIS/PASEP; (ATUALIZADO)
  - f - 02 (duas) fotos 3x4;
  - g - Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
  - h - Certidão de Nascimento ou casamento;
  - i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
  - j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
  - k - Certificado militar, quando couber;
  - l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
  - m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
  - n - Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
  - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
  - p - Declaração de Bens;
  - q- Declaração de acumulação de cargos.
- Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 05 de maio de 2022.

**EDITAL Nº 012/63/2021**  
**PROCESSO Nº 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **chamamento de candidato, por cargo/função, para suprir com urgência, o quadro remanescente de professores, para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 11 de maio de 2022 no horário de 08h30m as 10h, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua América, 899, Centro, (Antigo prédio da Tec Mac) conforme segue:**

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LINDA IRHIS DA SILVA ALMEIDA SANTOS	13.º

Corumbá, 10 de maio de 2022.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:
- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
  - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
  - c) título de eleitor;
  - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
  - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
  - f) uma foto 3x4;
  - g) comprovante de residência;
  - h) certidão de nascimento ou casamento;
  - i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
  - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - k) certificado militar, quando couber;
  - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
  - m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
  - n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
  - o) declaração de bens; e,
  - p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).
- O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo**

**determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.**

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Resolução nº 052, de 10 de Maio de 2022.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, da Carta Contrato nº 005/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 10.619/2022, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AGÊNCIAS DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ(MS).

**Art. 2º**. Fica designado a servidora **LAILA DY ANDRADE SILVA - MAT Nº 13581**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção da Carta Contrato nº 005/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de Maio de 2022.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Resolução nº 053, de 10 de Maio de 2022.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do Contrato Administrativo nº 007/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 9.899/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO COM TAPUME NA ENTRADA DA ESCADINHA DA XV E ELEVADOR DE ACESSO AO PORTO GERAL, INCLUSIVE A PARTE DEBAIXO, INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA PARA BARRACAS E PINTURA DO PISO DA PASSARELA DO SAMBA E DEMARCAÇÃO PARA AMBULANTES DO CARNAVAL 2022, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ(MS).

**Art. 2º**. Fica designado o Engenheiro Civil **FELIPHE MARQUES SAMPAIO - CREA Nº 20768-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º**. Fica designado o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA - MATRÍCULA N.º 8355**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo nº 007/2022/SISP.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos

a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de Maio de 2022.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 25/2022

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Sra. Cristiane Sabadin Matricula 12827 e pelos Fiscais Sr.Luiz Mario Amaral da Silva Matricula 6565, Sra. Maria Lucia Braga Matricula 10961, Sr. Emerson Ferreira Moreira Matricula 5873, Sr. Anderson Oliveira Soares matricula 11557 do contrato nº 25/2022, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 11/04/2022

**Assina:** Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 26/2022

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Sra. Cristiane Sabadin Matricula 12827 e pelos Fiscais Sr.Luiz Mario Amaral da Silva Matricula 6565, Sra. Maria Lucia Braga Matricula 10961, Sr. Emerson Ferreira Moreira Matricula 5873, Sr. Anderson Oliveira Soares matricula 11557 do contrato nº 26/2022, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 11/04/2022

**Assina:** Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 27/2022

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Sra. Cristiane Sabadin Matricula 12827 e pelos Fiscais Sr.Luiz Mario Amaral da Silva Matricula 6565, Sra. Maria Lucia Braga Matricula 10961, Sr. Emerson Ferreira Moreira Matricula 5873, Sr. Anderson Oliveira Soares matricula 11557 do contrato nº 27/2022, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 11/04/2022

**Assina:** Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

### Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 28/2022

**Partes:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Sra. Cristiane Sabadin Matricula 12827 e pelos Fiscais Sr.Luiz Mario Amaral da Silva Matricula 6565, Sra. Maria Lucia Braga Matricula 10961, Sr. Emerson Ferreira Moreira Matricula 5873, Sr. Anderson Oliveira Soares matricula 11557 do contrato nº 28/2022, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021 - Credenciamento Nº 004/2021.

Data: 11/04/2022

**Assina:** Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

### Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 12/2021

**Originada do Processo nº 16.280/2020- Pregão Eletrônico nº 19/2021.** Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, pelo período de 12 meses.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022 VALOR: R\$ 15.400,00 HISTÓRICO

-aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município, valor estimado para um período de 12 (doze) meses. ATA: 12/2021 - PP - 19/2021.

Item	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 32.181.809/0001-53 R TEOFIL OTONI, 169 ***** - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020 Telefone: (67) 3363-6611 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA COM 5ML. ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA COM 5ML. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HYPOFARMA	AMP	20000	0,77	15.400,00
Total do Proponente					15.400,00

Corumbá, 10 de Maio de 2022

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde

### Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 04/2022 Originada do Processo nº 17.771/2021 - Pregão Eletrônico nº 106/2021.

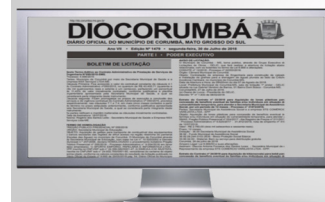
Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de odontologia para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2022 VALOR: R\$ 27.617,00 HISTÓRICO -aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município, valor estimado para um período de 12 (doze) meses. ATA: 04/2022 - PE - 106/2021.

Item	V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83 R FRANCELHO, 69 TERREO - VILA NOVA, ARAPONGAS - PR, CEP: 86707-040 Telefone: (43) 3252-7897 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Acompanhe os atos oficiais do  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**



Diário Oficial de Corumbá  
**DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)





<p>5</p> <p>AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA 40 LITROS Câmara de esterilização em aço inoxidável</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de antecâmara de aquecimento que impede a queima da resistência por falta de água;</li> <li>- Pannel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos;</li> <li>- Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial;</li> <li>- Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização;</li> <li>- Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço-carbono e aço inox laminados;</li> <li>- Não necessita de tubulação para drenagem de água;</li> <li>- Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos;</li> <li>- Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor;</li> <li>- Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento;</li> <li>- Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água;</li> <li>- Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção;</li> <li>- Mais de 15 dispositivos de segurança.</li> </ul> <p>Dimensões: Atura externa: 845 mm, Comprimento externo: 370 mm, largura externa: 435 mm, Peso: 35 k, Tensão: 220 v, Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Marca: STERMAX-40 LITROS - AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA S</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>5.080,00</p>	<p>5.080,00</p>	<p>10</p> <p>SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO - AUTOMÁTICA Design moderno e inovador com alça de apoio para selagem com proteção térmica que evita acidentes; Depois de aquecida, o selamento é feito em 3 segundos; Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto; Área de selagem em aço inoxidável; Aquecimento uniforme em toda a área de selagem; 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem; Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação; Não necessita manutenções; Especificações técnicas: Alimentação: 127 ou 220 V; Tempo de pré-aquecimento: Média de 7 minutos; Tempo de selagem depois de aquecida: 3 segundos; Dimensões do produto: 36 x 11 x 6,5 cm (C x A x L); Dimensões da embalagem: 39 x 11,5 x 7 cm (C x A x L); Potência: 50 W; Área de selagem: 30 CM x 14 MM (C x L); Área Selada: 25 CM x 10 MM (C x L); Peso do produto: 1,085 Kg; Peso do produto embalado: 1,200 kg; Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260; Produto de 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm AGIR-PROTECT SEAL BA</p>	<p>UNID.</p>	<p>9</p>	<p>243,00</p>	<p>2.187,00</p>
<p>11</p> <p>SELADORA DE MESA Seladora de mesa. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 31cm. Largura para selagem: 10mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 100 W. Temperatura: até 200°C.</p> <p>Marca: AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm AGIR-PROTECT SEAL BA</p>	<p>UN</p>	<p>31</p>	<p>250,00</p>	<p>7.750,00</p>					

**DIOCORUMBÁ**

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br).

Prefeitura Municipal de Corumbá





12	SELADORA DE PEDAL SELADORA DE PEDAL seladora de pedal para embalagens com até de 300mm de comprimento da selagem, largura 15mm, tamanho 350x150x880mm. Marca: REGISTRON- -Seladora Pedal 30 cm REGISTRON-Seladora	UNID.	21	600,00	12.600,00
Total do Proponente					27.617,00

Corumbá, 10 de Maio de 2022  
Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde

**Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 10/2021 Originada do Processo nº 24.927/2019- Pregão Eletrônico nº 16/2020.** Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município, valor estimado para um período de 12 (doze) meses. Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021 VALOR: R\$ 311.040,00 HISTÓRICO -aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município, valor estimado para um período de 12 (doze) meses. ATA: 10/2021 - PP - 16/2020.

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 RUA VASCO DA GAMA,33 - CENTRO, BARÃO DE GOTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: 5435231108					
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
183	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL, bisnaga c/ 80g + 10 aplicadores , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: Prati Donaduzzi	BISN	48000,00	6,48	311.040,00
Total do proponente					311.040,00

Corumbá, 10 de Maio de 2022  
Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde

**Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 12/2021 Originada do Processo nº 16.280/2020- Pregão Eletrônico nº 19/2021.** Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, pelo período de 12 meses. Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022 VALOR: R\$ 15.400,00 HISTÓRICO -aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município, valor estimado para um período de 12 (doze) meses. ATA: 12/2021 - PP - 19/2021.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMP	20000	0,77	15.400,00
Total do Proponente				15.400,00

Corumbá, 10 de Maio de 2022  
Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - Processo Administrativo nº 10878/2022**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Empresa Cultura e Convenções - Administração e Produções Ltda - EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa Cultura e Convenções - Administração e Produções Ltda - EPP, para apresentação de Show Artístico da cantora Tania Alves, a ser realizado no dia 13 de maio de 2022, na cidade de Corumbá/MS, como parte da programação do Dia das Mães 2022, conforme as disposições constantes no processo administrativo nº 10878/2022.

Valor: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120- Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 830

Data da Assinatura: 02/05/2022.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Cultura e Convenções - Administração e Produções Ltda - EPP, por seu representante legal.

**RESOLUÇÃO Nº 16, de 15 de abril de 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 16/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa MC ROCHA EIRELLI**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 16/2022, para contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada (lanches), através da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Sandro da Costa Asseff**, mat. nº. 10164, designado para

atuar como gestor do contrato nº. 16/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 11.326/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como fiscal do contrato nº 16/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 11.326/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 16/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 15 de abril de 2022.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO Nº 17, de 07 de março de 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 05/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 05/2022, para contratação de empresa para locação de banheiros químicos portáteis, do tipo stander e pne, através da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica a servidora, **Marcelle Carolines Paz das Neves**, mat. nº. 12544, designada para atuar como gestora do contrato nº. 05/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 6865/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica o servidor **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como fiscal do contrato nº 05/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 6865/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 05/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de março de 2022.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO Nº 18, de 25 de março de 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº. 01/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato Nº 01/2022, para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro**, mat. nº. 7110, designada para atuar como gestora da Carta Contrato nº. 01/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 4.189/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica o servidor **Junior da Silva Baroa**, mat. nº. 6432, designado para atuar como fiscal da Carta Contrato nº 01/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 4.189/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção da carta contrato nº 01/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da carta

contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de março de 2022.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO Nº 19, de 25 de março de 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº. 03/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa NeN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato Nº 03/2022, para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro**, mat. nº. 7110, designada para atuar como gestora da Carta contrato nº. 03/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 4219/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica ao servidor **Junior da Silva Baroa**, mat. nº. 6432, designado para atuar como fiscal da Carta contrato nº 03/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 4219/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção da carta contrato nº 03/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da carta contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de março de 2022.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO Nº 20, de 02 de maio de 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 018/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Cultura e Convenções - Administração e Produções Ltda - EPP.**

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 018/2022, para contratação de empresa para apresentação de Show Artístico da cantora Tania Alves para atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** - Fica o servidor, **Sandro da Costa Asseff**, mat. nº. 10164, designado para atuar como gestor do Contrato nº. 018/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 10878/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora **Carmen Ligia Palhano Faria**, mat. nº. 6553004, designada para atuar como fiscal do Contrato nº 018/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 10878/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 018/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02 de maio de 2022.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01/01/2021

**EDITAL Nº 008/2022 - FCPH - C**

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação



da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a **relação prévia de profissionais habilitados** no Edital nº 008/2022 - FCPH - de Credenciamento de Contadores/Narradores de Histórias.

**Art. 1º** A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico torna pública a relação prévia de profissionais habilitados, após análise documental, correspondente ao Edital nº 008/2022 - FCPH - de Credenciamento de Contadores/Narradores de Histórias.

Inscrição	Data e hora de envio do formulário	Profissional (nome completo)	Situação
001	02/05/2022	Melina Melgar	Deferida
002	04/05/2022	Salim Hamos Hassam	Deferida
003	04/05/2022	Nilva Alves de Moura	Deferida
004	05/05/2022	Lívia Karin da Silva Cuenga	Deferida
005	05/05/2022	Mirian Bastos de Oliveira da Cruz	Deferida
006	05/05/2022	Dilson Vilalva Esquer	Deferida
007	05/05/2022	Lucas da Silva Oliveira	Deferida
008	05/05/2022	Marieli Vilalva de Jesus	Deferida
009	05/05/2022	Cristine Bolzan Contiére Wutzke	Deferida

010	05/05/2022	Elenir De Oliveira Santos	Deferida
011	06/05/2022	Leonardo Oliveira Barbosa de Souza	Deferida
012	06/05/2022	Sergio da Silva Pereira	Deferida
013	07/05/2022	Allan Luiz da Silva Hassan	Deferida
014	08/05/2022	Leonardo Caamaño Natividade Silva	Deferida
015	08/05/2022	Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah Costa	Deferida
016	08/05/2022	Neide Leones Pereira	Deferida
017	08/05/2022	Neide Leones Pereira	Cancelada por duplicidade

**Art. 2º** O prazo para envio de recurso contra a relação prévia dos habilitados vence no dia 11/05/2022, quarta-feira, às 12h, exclusivamente por email para <mailto:fcpchorumba@gmail.com>.

**Art. 3º** O proponente ou qualquer cidadão que quiser informações sobre a relação prévia dos habilitados pode requerer, até às 10h do dia 11/05/2022, quarta-feira, pelo email <mailto:fcpchorumba@gmail.com>, porém, as informações pessoais só serão repassadas para o responsável pela inscrição.

Corumbá - MS, 10 de maio de 2022.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)



**EDITAL Nº 09/ 2022/FCPHC****CADASTRO E SELEÇÃO DE BANDAS OU DUPLAS SERTANEJAS**

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, convoca bandas e grupos musicais para cadastro, objetivando atender aos princípios da oportunidade, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e como implementação de medidas para o aperfeiçoamento na contratação de bandas ou duplas sertanejas para comporem a programação dos eventos alusivos aos Eventos Juninos/Julinos do ano de 2022, bem como apoios culturais concedidos por esta Fundação.

**Parágrafo Único** – A Programação dos eventos descritos corresponde ao período de 01 de junho a 31 de julho de 2022.

**CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO**

Art. 2º - Poderão participar do presente **Edital** pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam integrantes e ou representantes de bandas ou duplas sertanejas que atuem da cidade de Corumbá/MS.

I - O cadastramento é obrigatório para bandas ou duplas sertanejas que pretendem candidatar-se a realizar apresentações nos eventos que compõem a programação descrita no artigo 1º deste edital.

Art. 3º - Para realizar o cadastro, o responsável/representante das bandas ou duplas musicais interessadas deverá comparecer pessoalmente no prazo e no local definidos no Art. 4º deste Edital, munido da documentação elencada no Anexo II.

**CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO**

Art. 4º - O cadastro das bandas/duplas musicais sertanejas deve ser feito na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, situada na Rua Dom Aquino, 1380, Centro, no período de 11/05/2022 a 16/05/2022, das 08h às 13h30.

Art. 5º - Não será efetivado cadastro via correio, fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletrônicos, bem como grupos ou bandas de outras cidades.

Art. 6º - A participação no processo de cadastramento não pressupõe garantia de que bandas/duplas musicais se apresentarão durante a programação descrita no artigo 1º.



**Parágrafo Único** - Não será permitido o cadastramento de servidores públicos vinculados à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, como representantes legais das bandas ou grupos.

#### **CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO**

Art. 7º - A seleção das bandas/duplas musicais que estarão aptas a apresentar-se durante a programação será feita por equipe técnica da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, sendo analisados os itens abaixo:

I – Preenchimento completo da Ficha de Cadastro de Bandas e/ou Grupos Musicais – ANEXO I;

II – Apresentação de toda a documentação exigida para o processo de cadastramento;

III – Avaliação do Currículo / Portfólio da banda e/ou grupo musical;

VI – Preenchimento da Declaração Autorizando o recebimento do pagamento em nome da banda/grupo - ANEXO III.

§ 1º – Durante análises do cadastramento, caso seja identificado que bandas/grupos musicais mantiverem os integrantes e apenas trocarem o nome do representante, não serão consideradas aptas a participarem da programação.

§ 2º - A relação das bandas/grupos musicais selecionados após o processo de cadastramento será apresentada em publicação no Diário Oficial do Município, no dia 18/05/2022, com homologação dos resultados até o dia 20/05/2022.

#### **CAPÍTULO V – DOS VALORES E DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 8º - Os valores dos cachês serão pagos da seguinte forma:

Tempo de apresentação	1h30 minutos	2 horas
Valor do Cachê (bruto)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Apresentações:

Evento	Tempo de apresentação	Valor Unitário	Valor Total por evento
Festa do Divino de Albuquerque	04 apresentações de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Festa de Santo Antônio	03 apresentações de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00



Arraial da Oficina de Dança	03 apresentações de 1h30 minutos	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Baile Infantil	02 apresentações de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Arraial do Banho de São João	12 apresentações de 2 horas	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Festa de São Pedro	3 apresentações de 1h30 minutos	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Apoio Cultural	Reserva de 15 apresentações de 1h 30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Total das apresentações:</b>			<b>R\$ 96.000,00</b>

#### **CAPÍTULO V – DO PAGAMENTO**

Art. 9º - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente, em nome do representante responsável pela Banda ou Dupla Musical, conforme dados informados na inscrição. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

§1º - O pagamento das Bandas ou Dupla Musical será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação por meio de relatório fotográfico, atestado por técnico da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e entrega da nota fiscal mediante o recolhimento do ISS.

**Parágrafo Único** – Os valores dos cachês já estão definidos no edital, sendo direcionados conforme Art. 8º deste edital.

#### **CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Art. 10 – Constituem obrigações do Contratante:

§1º - Assegurar o livre acesso das Bandas ou Dupla Musical ao palco providenciado pelo Município de Corumbá/MS;

§2º - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

§3º - Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado;

§4º - Efetuar o pagamento no prazo de 30 dias úteis, após a execução do serviço, mediante a entrega da Nota Fiscal no setor responsável pela inscrição.



Art. 11 – Constituem obrigações da Contratada:

§1º - Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração.

§2º - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste edital.

§3º - Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

§4º - Manter, durante a prestação do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### **CAPÍTULO VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 12 – As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.27** – Secretaria Municipal de Governo

**227.83** – Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**13.392.0103.4120.000** – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

**33.90.36.00**- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Ficha:** 829

### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 13 - Somente as bandas ou duplas musicais selecionadas após o processo de cadastramento se apresentarão durante a programação a ser executada.

Art. 14 - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá reserva o direito de, a qualquer tempo, retirar da programação banda ou dupla musical que não cumprirem com as apresentações acordadas. Assim, serão inseridos outros artistas selecionados no cadastramento, para comporem a programação.

Art. 15 – O presente edital poderá ser suspenso a qualquer momento, sem prejuízos para o Município.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria “P” nº 17 de 01 de janeiro de 2021.



**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAR CADASTRO -**  
**09/2022/FCPHC – EDITAL 09/2022/FCPHC – EDITAL 09/2022**

1. Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade); (Responsável da Banda ou Dupla)
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF; (Responsável da Banda ou Dupla)
3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia – pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuinte/formContribuinte.xhtml>); (Responsável da Banda ou Dupla)
4. Cópia do Comprovante de Residência ou de seus ascendentes ou cônjuge (com validade não superior a 90 dias); (Responsável da Banda ou Dupla)
5. Portfólio simplificado, comprovando a prática musical (matérias de jornais, folders, mídia digital impressa);
6. Repertório musical da banda ou dupla musical;
7. Mapa de Palco;
8. Declaração assinada por todos integrantes da Banda ou Dupla Musical de que o responsável ou representante está apto a receber o pagamento (cachê) em nome dos mesmos, devendo ser anexada a referida Declaração cópia do documento de identidade de todos integrantes.





ANEXO 1 – EDITAL 09/2022/FCPHC			
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE BANDAS OU DUPLAS MUSICAIS SERTANEJAS - 2022			
FOLHA I			
<b>REPRESENTANTE</b>	1 - NOME DO REPRESENTANTE DA BANDA OU GRUPO:		
	3 – CPF:	4 – RG:	5 – DATA DE NASCIMENTO
	5 – ENDEREÇO DE CONTATO:		
	5.1 – BAIRRO:	5.2 – CEP:	
	6 – TELEFONE:	7 – CELULAR:	
	8 – E-MAIL:	9 – Nº DA CONTA CORRENTE	
	<b>BANDA / GRUPO MUSICAL</b>	10 – NOME DA BANDA OU DUPLA SERTANEJA	
		12 – Nº COMPONENTES	13 – TEMPO DA APRESENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA ( ) 1:30H ( ) 2:00H
13 – LOCAIS ONDE JÁ SE APRESENTOU			
EVENTO:		CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO	



	<b>EVENTO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ANO</b>
	<b>EVENTO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ANO</b>
	<b>EVENTO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ANO</b>
<b>14 - INTEGRANTES</b>			
	<b>NOME</b>		<b>FUNÇÃO</b>
	1-		
	2-		
	3-		
	4-		
	5-		
	6-		
	7-		
	8-		
	9-		
	10-		



## ANEXO II – EDITAL 09/2022/FCPH

**AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PAGAMENTO EM NOME DA BANDA OU DUPLA SERTANEJA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, representante da Banda ou Dupla Sertaneja \_\_\_\_\_, estou autorizado por todos integrantes abaixo assinados, a receber o valor total do pagamento de cachê, referente às apresentações sertanejas vinculadas ao Edital 09/2022/FCPH, correspondente ao art. 8º do Edital, isentando o município de Corumbá de qualquer cobrança proveniente dos integrantes abaixo.

Informo ainda que, estou ciente que o pagamento só será efetivado mediante a entrega da Nota Fiscal do serviço prestado e certidão negativa de débitos municipais, as quais condicionam o pagamento pelo Poder Público.

Em anexo, segue cópia do documento de identificação de cada integrante da Banda ou Dupla Musical.

Corumbá, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável da Banda/Grupo (Nome Legível)

Integrantes:

- 1- \_\_\_\_\_  
RG ou CPF: \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_  
RG ou CPF: \_\_\_\_\_
- 3- \_\_\_\_\_  
RG ou CPF: \_\_\_\_\_
- 4- \_\_\_\_\_  
RG ou CPF: \_\_\_\_\_
- 5- \_\_\_\_\_  
RG ou CPF: \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_  
RG ou CPF: \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_  
RG ou CPF: \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_  
RG ou CPF: \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_  
RG ou CPF: \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_  
RG ou CPF: \_\_\_\_\_

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

### ERRATA

I - Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.399, de 29 de abril de 2022.

No Art. 2º, da Portaria "P" FUNEC nº 09/2022, Onde se lê "Esta Portaria entra em vigor com sua publicação" leia-se "Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2022".

II - Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.399, de 29 de abril de 2022.

No Art. 2º, da Portaria "P" FUNEC nº 10/2022, Onde se lê "Esta Portaria entra em vigor com sua publicação" leia-se "Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2022".

Corumbá, 10 de maio de 2022.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNEC

#### Extrato da Carta Contrato nº 005/2022/FUNEC

Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEGEPLAN- Pregão Eletrônico: 009/2022 - Processo Licitatório nº 30.471/2021 - Processo Executor nº 8.968/2022/FUNEC Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.024.068/0001-67.

Objeto: Referente a despesa com aquisição de material de consumo, tipo AÇUCAR, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá pelo período de 04 (quatro) meses. .

**VALOR:** R\$ 221,25 (duzentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de empenho nº 095/2022, de 04 de abril de 2022.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias úteis, conforme a necessidade mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.84.27.812.0101.4170 - Gerenciamento Da Fundação de esportes de Corumbá - 33.90.30.07 - GENEROS ALIMENTICIOS. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 02/05/2022.

**Assinam:** Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

#### RESOLUÇÃO N.º 016 DE 09 de maio de 2022.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 8968/2022, Processo Administrativo nº 30.471/2021, cujo objeto é a aquisição de açúcar para atender aos eventos da FUNEC, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do Contrato Administrativo nº 8968/2022, imanente ao Processo nº 30.471/2021, a servidora **TERESA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA COSTA** - matrícula 13270-2.

**Art. 2º** Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do Contrato Administrativo nº 8968/2022, imanente ao Processo nº 30.471/2021, a servidora **ANA CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula 12460-2.

**Art.3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 8968/2022, Processo nº 30.471/2021, cujo objeto é a aquisição de açúcar para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 02/05/2022.

Data da Assinatura: 09/05/2022

Assina: **LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA** - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Cientes Gestor e Fiscal designados.

#### RESOLUÇÃO N.º 016 DE 09 de maio de 2022.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 8968/2022, Processo Administrativo nº 30.471/2021, cujo objeto é a aquisição de açúcar para atender aos eventos da FUNEC, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do Contrato Administrativo nº 8968/2022, imanente ao Processo nº 30.471/2021, a servidora **TERESA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA COSTA** - matrícula 13270-2.

**Art. 2º** Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do Contrato Administrativo nº 8968/2022, imanente ao Processo nº 30.471/2021, a servidora **ANA CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula 12460-2.

**Art.3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 8968/2022, Processo nº 30.471/2021, cujo objeto é a aquisição de açúcar para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 02/05/2022.

Data da Assinatura: 09/05/2022

Assina: **LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA** - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Cientes Gestor e Fiscal designados.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

#### PORTARIA "P" FMAP Nº 11, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **GABRIEL FERREIRA DE BARROS COBRA REHDER** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, a partir de 10 de maio de 2022, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 13.231/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID**  
Diretora-Presidente da FMAP

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

#### RESOLUÇÃO N.º 008 de 26 de abril de 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 001/2022, firmado pela **FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL** e a empresa **SANTA MÔNICA PALACE HOTEL LTDA.**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:



**Art. 1º.** Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula n° 10467, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo n° 001/2022.  
**Art. 2º.** Designar **Alfredo Barbosa da Silva Neto**, servidor público, matrícula n° 12781, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo n° 001/2022.  
**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n° 001/2022, Processo n° 6385/2022, referente a contratação de serviços de hotelaria para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.  
**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.  
**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.  
**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2022.

Corumbá-MS, 26 de abril de 2022.

**Elisângela Sienna da Costa Oliva**  
 Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
 Portaria "P" n° 19, de 01/01/2021

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### RESOLUÇÃO N° 01 DE 10 DE MAIO DE 2022.

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato n° 01/2022, firmado pela Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Verimárcia Molina de Souza, servidor público, matrícula n° 9657-10, para atuar como Gestora do Contrato n° 01/2022.  
**Art. 2º.** Designar Hitalo Freitas Chavez, matrícula n° 13577, para atuar como Fiscal do Contrato n° 01/2022.  
**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato n° 01/2022, Processo 7.081/2022, Adesão a ata de registro de preços n°. 09/2021 do pregão presencial n°. 013/2021, processo n°. 955/2021 do município de Brasilândia/MS, para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjunto de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos os equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades da agência municipal de proteção e defesa do consumidor, da prefeitura de Corumbá.  
**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor

público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de abril de 2022.

Corumbá-MS, 10 de maio de 2022.

**VITAL GONÇALVES MIGUÉIS**

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
 Portaria "P" n° 02 de 03 de janeiro de 2022

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### DELIBERAÇÃO CONPREV N° 007 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Reavaliação Atuarial do exercício de 2022 com data base de 31/12/2021 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV.

**O Plenário do Conselho Municipal de Previdência**, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de maio/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar n° 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto n° 709, de 26 de novembro de 2009 - Anexo Único Regimento Interno do CONPREV.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar, a Reavaliação Atuarial do exercício de 2022 com data base de 31/12/2021, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá -FUNPREV, adotando o **Cenário II** - Com a utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA) calculada pela duração do Passivo (DP), conforme Ata n° 05 de 09 de maio de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2022.

Wagner Alves Pereira  
 Presidente/CONPREV  
 Ata n° 007/2021  
 Decreto n°2. 617/2021

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

### EDITAL – CONVOCAÇÃO – CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, convida as Autoridades: civis, militares, religiosas e o Povo, bem como convoca os servidores do legislativo a participarem de Audiência Pública do Município de Corumbá, dos Poderes: **Legislativo e Executivo**, relativa aos seguintes assuntos:

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 27/05/2022 - às 18: 00 Horas**

**-RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022; (Prefeitura e Câmara)**

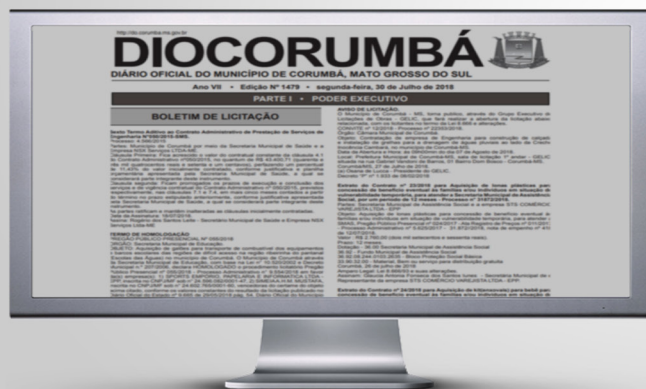
**-ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (Executivo)**

A apresentação fica marcada para dia 27 de maio de 2021 às 18 horas no Plenário do Legislativo Municipal – Paço Municipal no Bairro Dom Bosco.

As apresentações serão efetuadas por servidores do Executivo e do Legislativo, sob supervisão da Presidência do Legislativo.

**ROBERTO GOMES FAÇANHA**  
Presidente.

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



**Diário Oficial de Corumbá**  
**DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

